

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0564/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0564/1996 DE 12/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

DENOMINA ALMIR COLARES DOS SANTOS A PRAÇA SEM DENOMI
NAÇÃO, LOCALIZADA NAS RUAS: SALMORÃO E IOLANDO RIBEIRO
BOA VENTURA, VILA MATILDE, NESTA CAPITAL. E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS,

O B S E R V A C O E S:

Lei 12.332/1997

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:24:15

00000014266-21



ARQUIVADO EM 06/01/97

REGINA APARECIDA BARTOS
CHEFE DE SEÇÃO II

220



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	01	do proc
no	564	de 1996

01 PE
01-0564/1996

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 12 JUN 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
POL. JUD, METOD. E M.A.,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
_____ PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

Denomina ALMIR COLARES DOS SANTOS a praça sem denominação, localizada nas Ruas: Salmorão e Iolando Ribeiro Boaventura, Vila Matilde, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominado Almir Colares dos Santos a praça sem denominação, localizada entre as Ruas Salmorão (Cadlog 62.032-7) e Iolando Ribeiro Boaventura (Cadlog 09.239-8), Vila Matilde, AR PE, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1996.


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
12 JUN 1996
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junto ao(s) documento(s) nº 225

anexo(s) sob nº 6 114/6 96

n.º 6 114/6 96

Ad



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	02	da proc.
Ra	564	de 19 96

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar ALMIR COLARES DOS SANTOS à Praça sem denominação, localizada na Rua Salmorão com a Rua Iolando Ribeiro Boaventura, bairro do Jardim Maringá - AR PE, nesta Capital.

Natural de Cachoeiro, RJ, nasceu em 15.7.1936. Era filho de Dalmacio Francisco dos Santos e de Eulina Colares dos Santos. Era casado com Zaurides Gil dos Santos. Deixou sete filhos: Sandra, Izabel, Valdir, Celia, Valter, Cludete e Cristiane.

Foi um homem simples e trabalhador, deixando exemplos de amor, respeito e justiça.

Residente no bairro do Jardim Maringá e preocupado com o progresso do bairro, trabalhou junto aos órgãos públicos para reivindicar melhorias para sua comunidade, associando-se a Sociedade Amigos de Bairro e Associações da localidade.

Desenvolveu trabalho filantrópico junto à Paroquia do Jardim Maringá, onde ajudava nas campanhas de arrecadação de fundos que tinham por objetivo, assistir às famílias carentes da região.

Faleceu no dia 17 de janeiro de 1992, cercado do carinho dos amigos e familiares.

Nada mais justo prestarmos uma homenagem ao Sr. Almir Colares dos Santos, em reconhecimento pela sua colaboração à comunidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

27.º Subdistrito

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO

CONCEIÇÃO APARECIDA FILZ CÉSAR
ESCRIVÃ

27.º REGISTRO CIVIL - TATUAPÉ
SÃO PAULO - CAPITAL
JAN. 1992
CONCEIÇÃO AP. FILZ CÉSAR
ORIENTADORA
AUTENTICAÇÃO: A Presença do Órgão
confere com o original o mim. apresen-
tado Dou fé.
15 FEV 1995
Emol. Selo
N.º 1
N.º 2
N.º 3
N.º 4
N.º 5
N.º 6
N.º 7
N.º 8
N.º 9
N.º 10
N.º 11
N.º 12
N.º 13
N.º 14
N.º 15
N.º 16
N.º 17
N.º 18
N.º 19
N.º 20
N.º 21
N.º 22
N.º 23
N.º 24
N.º 25
N.º 26
N.º 27
N.º 28
N.º 29
N.º 30
N.º 31
N.º 32
N.º 33
N.º 34
N.º 35
N.º 36
N.º 37
N.º 38
N.º 39
N.º 40
N.º 41
N.º 42
N.º 43
N.º 44
N.º 45
N.º 46
N.º 47
N.º 48
N.º 49
N.º 50
N.º 51
N.º 52
N.º 53
N.º 54
N.º 55
N.º 56
N.º 57
N.º 58
N.º 59
N.º 60
N.º 61
N.º 62
N.º 63
N.º 64
N.º 65
N.º 66
N.º 67
N.º 68
N.º 69
N.º 70
N.º 71
N.º 72
N.º 73
N.º 74
N.º 75
N.º 76
N.º 77
N.º 78
N.º 79
N.º 80
N.º 81
N.º 82
N.º 83
N.º 84
N.º 85
N.º 86
N.º 87
N.º 88
N.º 89
N.º 90
N.º 91
N.º 92
N.º 93
N.º 94
N.º 95
N.º 96
N.º 97
N.º 98
N.º 99
N.º 100
N.º 101
N.º 102
N.º 103
N.º 104
N.º 105
N.º 106
N.º 107
N.º 108
N.º 109
N.º 110
N.º 111
N.º 112
N.º 113
N.º 114
N.º 115
N.º 116
N.º 117
N.º 118
N.º 119
N.º 120
N.º 121
N.º 122
N.º 123
N.º 124
N.º 125
N.º 126
N.º 127
N.º 128
N.º 129
N.º 130
N.º 131
N.º 132
N.º 133
N.º 134
N.º 135
N.º 136
N.º 137
N.º 138
N.º 139
N.º 140
N.º 141
N.º 142
N.º 143
N.º 144
N.º 145
N.º 146
N.º 147
N.º 148
N.º 149
N.º 150
N.º 151
N.º 152
N.º 153
N.º 154
N.º 155
N.º 156
N.º 157
N.º 158
N.º 159
N.º 160
N.º 161
N.º 162
N.º 163
N.º 164
N.º 165
N.º 166
N.º 167
N.º 168
N.º 169
N.º 170
N.º 171
N.º 172
N.º 173
N.º 174
N.º 175
N.º 176
N.º 177
N.º 178
N.º 179
N.º 180
N.º 181
N.º 182
N.º 183
N.º 184
N.º 185
N.º 186
N.º 187
N.º 188
N.º 189
N.º 190
N.º 191
N.º 192
N.º 193
N.º 194
N.º 195
N.º 196
N.º 197
N.º 198
N.º 199
N.º 200
N.º 201
N.º 202
N.º 203
N.º 204
N.º 205
N.º 206
N.º 207
N.º 208
N.º 209
N.º 210
N.º 211
N.º 212
N.º 213
N.º 214
N.º 215
N.º 216
N.º 217
N.º 218
N.º 219
N.º 220
N.º 221
N.º 222
N.º 223
N.º 224
N.º 225
N.º 226
N.º 227
N.º 228
N.º 229
N.º 230
N.º 231
N.º 232
N.º 233
N.º 234
N.º 235
N.º 236
N.º 237
N.º 238
N.º 239
N.º 240
N.º 241
N.º 242
N.º 243
N.º 244
N.º 245
N.º 246
N.º 247
N.º 248
N.º 249
N.º 250
N.º 251
N.º 252
N.º 253
N.º 254
N.º 255
N.º 256
N.º 257
N.º 258
N.º 259
N.º 260
N.º 261
N.º 262
N.º 263
N.º 264
N.º 265
N.º 266
N.º 267
N.º 268
N.º 269
N.º 270
N.º 271
N.º 272
N.º 273
N.º 274
N.º 275
N.º 276
N.º 277
N.º 278
N.º 279
N.º 280
N.º 281
N.º 282
N.º 283
N.º 284
N.º 285
N.º 286
N.º 287
N.º 288
N.º 289
N.º 290
N.º 291
N.º 292
N.º 293
N.º 294
N.º 295
N.º 296
N.º 297
N.º 298
N.º 299
N.º 300
N.º 301
N.º 302
N.º 303
N.º 304
N.º 305
N.º 306
N.º 307
N.º 308
N.º 309
N.º 310
N.º 311
N.º 312
N.º 313
N.º 314
N.º 315
N.º 316
N.º 317
N.º 318
N.º 319
N.º 320
N.º 321
N.º 322
N.º 323
N.º 324
N.º 325
N.º 326
N.º 327
N.º 328
N.º 329
N.º 330
N.º 331
N.º 332
N.º 333
N.º 334
N.º 335
N.º 336
N.º 337
N.º 338
N.º 339
N.º 340
N.º 341
N.º 342
N.º 343
N.º 344
N.º 345
N.º 346
N.º 347
N.º 348
N.º 349
N.º 350
N.º 351
N.º 352
N.º 353
N.º 354
N.º 355
N.º 356
N.º 357
N.º 358
N.º 359
N.º 360
N.º 361
N.º 362
N.º 363
N.º 364
N.º 365
N.º 366
N.º 367
N.º 368
N.º 369
N.º 370
N.º 371
N.º 372
N.º 373
N.º 374
N.º 375
N.º 376
N.º 377
N.º 378
N.º 379
N.º 380
N.º 381
N.º 382
N.º 383
N.º 384
N.º 385
N.º 386
N.º 387
N.º 388
N.º 389
N.º 390
N.º 391
N.º 392
N.º 393
N.º 394
N.º 395
N.º 396
N.º 397
N.º 398
N.º 399
N.º 400
N.º 401
N.º 402
N.º 403
N.º 404
N.º 405
N.º 406
N.º 407
N.º 408
N.º 409
N.º 410
N.º 411
N.º 412
N.º 413
N.º 414
N.º 415
N.º 416
N.º 417
N.º 418
N.º 419
N.º 420
N.º 421
N.º 422
N.º 423
N.º 424
N.º 425
N.º 426
N.º 427
N.º 428
N.º 429
N.º 430
N.º 431
N.º 432
N.º 433
N.º 434
N.º 435
N.º 436
N.º 437
N.º 438
N.º 439
N.º 440
N.º 441
N.º 442
N.º 443
N.º 444
N.º 445
N.º 446
N.º 447
N.º 448
N.º 449
N.º 450
N.º 451
N.º 452
N.º 453
N.º 454
N.º 455
N.º 456
N.º 457
N.º 458
N.º 459
N.º 460
N.º 461
N.º 462
N.º 463
N.º 464
N.º 465
N.º 466
N.º 467
N.º 468
N.º 469
N.º 470
N.º 471
N.º 472
N.º 473
N.º 474
N.º 475
N.º 476
N.º 477
N.º 478
N.º 479
N.º 480
N.º 481
N.º 482
N.º 483
N.º 484
N.º 485
N.º 486
N.º 487
N.º 488
N.º 489
N.º 490
N.º 491
N.º 492
N.º 493
N.º 494
N.º 495
N.º 496
N.º 497
N.º 498
N.º 499
N.º 500
N.º 501
N.º 502
N.º 503
N.º 504
N.º 505
N.º 506
N.º 507
N.º 508
N.º 509
N.º 510
N.º 511
N.º 512
N.º 513
N.º 514
N.º 515
N.º 516
N.º 517
N.º 518
N.º 519
N.º 520
N.º 521
N.º 522
N.º 523
N.º 524
N.º 525
N.º 526
N.º 527
N.º 528
N.º 529
N.º 530
N.º 531
N.º 532
N.º 533
N.º 534
N.º 535
N.º 536
N.º 537
N.º 538
N.º 539
N.º 540
N.º 541
N.º 542
N.º 543
N.º 544
N.º 545
N.º 546
N.º 547
N.º 548
N.º 549
N.º 550
N.º 551
N.º 552
N.º 553
N.º 554
N.º 555
N.º 556
N.º 557
N.º 558
N.º 559
N.º 560
N.º 561
N.º 562
N.º 563
N.º 564
N.º 565
N.º 566
N.º 567
N.º 568
N.º 569
N.º 570
N.º 571
N.º 572
N.º 573
N.º 574
N.º 575
N.º 576
N.º 577
N.º 578
N.º 579
N.º 580
N.º 581
N.º 582
N.º 583
N.º 584
N.º 585
N.º 586
N.º 587
N.º 588
N.º 589
N.º 590
N.º 591
N.º 592
N.º 593
N.º 594
N.º 595
N.º 596
N.º 597
N.º 598
N.º 599
N.º 600
N.º 601
N.º 602
N.º 603
N.º 604
N.º 605
N.º 606
N.º 607
N.º 608
N.º 609
N.º 610
N.º 611
N.º 612
N.º 613
N.º 614
N.º 615
N.º 616
N.º 617
N.º 618
N.º 619
N.º 620
N.º 621
N.º 622
N.º 623
N.º 624
N.º 625
N.º 626
N.º 627
N.º 628
N.º 629
N.º 630
N.º 631
N.º 632
N.º 633
N.º 634
N.º 635
N.º 636
N.º 637
N.º 638
N.º 639
N.º 640
N.º 641
N.º 642
N.º 643
N.º 644
N.º 645
N.º 646
N.º 647
N.º 648
N.º 649
N.º 650
N.º 651
N.º 652
N.º 653
N.º 654
N.º 655
N.º 656
N.º 657
N.º 658
N.º 659
N.º 660
N.º 661
N.º 662
N.º 663
N.º 664
N.º 665
N.º 666
N.º 667
N.º 668
N.º 669
N.º 670
N.º 671
N.º 672
N.º 673
N.º 674
N.º 675
N.º 676
N.º 677
N.º 678
N.º 679
N.º 680
N.º 681
N.º 682
N.º 683
N.º 684
N.º 685
N.º 686
N.º 687
N.º 688
N.º 689
N.º 690
N.º 691
N.º 692
N.º 693
N.º 694
N.º 695
N.º 696
N.º 697
N.º 698
N.º 699
N.º 700
N.º 701
N.º 702
N.º 703
N.º 704
N.º 705
N.º 706
N.º 707
N.º 708
N.º 709
N.º 710
N.º 711
N.º 712
N.º 713
N.º 714
N.º 715
N.º 716
N.º 717
N.º 718
N.º 719
N.º 720
N.º 721
N.º 722
N.º 723
N.º 724
N.º 725
N.º 726
N.º 727
N.º 728
N.º 729
N.º 730
N.º 731
N.º 732
N.º 733
N.º 734
N.º 735
N.º 736
N.º 737
N.º 738
N.º 739
N.º 740
N.º 741
N.º 742
N.º 743
N.º 744
N.º 745
N.º 746
N.º 747
N.º 748
N.º 749
N.º 750
N.º 751
N.º 752
N.º 753
N.º 754
N.º 755
N.º 756
N.º 757
N.º 758
N.º 759
N.º 760
N.º 761
N.º 762
N.º 763
N.º 764
N.º 765
N.º 766
N.º 767
N.º 768
N.º 769
N.º 770
N.º 771
N.º 772
N.º 773
N.º 774
N.º 775
N.º 776
N.º 777
N.º 778
N.º 779
N.º 780
N.º 781
N.º 782
N.º 783
N.º 784
N.º 785
N.º 786
N.º 787
N.º 788
N.º 789
N.º 790
N.º 791
N.º 792
N.º 793
N.º 794
N.º 795
N.º 796
N.º 797
N.º 798
N.º 799
N.º 800
N.º 801
N.º 802
N.º 803
N.º 804
N.º 805
N.º 806
N.º 807
N.º 808
N.º 809
N.º 810
N.º 811
N.º 812
N.º 813
N.º 814
N.º 815
N.º 816
N.º 817
N.º 818
N.º 819
N.º 820
N.º 821
N.º 822
N.º 823
N.º 824
N.º 825
N.º 826
N.º 827
N.º 828
N.º 829
N.º 830
N.º 831
N.º 832
N.º 833
N.º 834
N.º 835
N.º 836
N.º 837
N.º 838
N.º 839
N.º 840
N.º 841
N.º 842
N.º 843
N.º 844
N.º 845
N.º 846
N.º 847
N.º 848
N.º 849
N.º 850
N.º 851
N.º 852
N.º 853
N.º 854
N.º 855
N.º 856
N.º 857
N.º 858
N.º 859
N.º 860
N.º 861
N.º 862
N.º 863
N.º 864
N.º 865
N.º 866
N.º 867
N.º 868
N.º 869
N.º 870
N.º 871
N.º 872
N.º 873
N.º 874
N.º 875
N.º 876
N.º 877
N.º 878
N.º 879
N.º 880
N.º 881
N.º 882
N.º 883
N.º 884
N.º 885
N.º 886
N.º 887
N.º 888
N.º 889
N.º 890
N.º 891
N.º 892
N.º 893
N.º 894
N.º 895
N.º 896
N.º 897
N.º 898
N.º 899
N.º 900
N.º 901
N.º 902
N.º 903
N.º 904
N.º 905
N.º 906
N.º 907
N.º 908
N.º 909
N.º 910
N.º 911
N.º 912
N.º 913
N.º 914
N.º 915
N.º 916
N.º 917
N.º 918
N.º 919
N.º 920
N.º 921
N.º 922
N.º 923
N.º 924
N.º 925
N.º 926
N.º 927
N.º 928
N.º 929
N.º 930
N.º 931
N.º 932
N.º 933
N.º 934
N.º 935
N.º 936
N.º 937
N.º 938
N.º 939
N.º 940
N.º 941
N.º 942
N.º 943
N.º 944
N.º 945
N.º 946
N.º 947
N.º 948
N.º 949
N.º 950
N.º 951
N.º 952
N.º 953
N.º 954
N.º 955
N.º 956
N.º 957
N.º 958
N.º 959
N.º 960
N.º 961
N.º 962
N.º 963
N.º 964
N.º 965
N.º 966
N.º 967
N.º 968
N.º 969
N.º 970
N.º 971
N.º 972
N.º 973
N.º 974
N.º 975
N.º 976
N.º 977
N.º 978
N.º 979
N.º 980
N.º 981
N.º 982
N.º 983
N.º 984
N.º 985
N.º 986
N.º 987
N.º 988
N.º 989
N.º 990
N.º 991
N.º 992
N.º 993
N.º 994
N.º 995
N.º 996
N.º 997
N.º 998
N.º 999
N.º 1000

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que sob nº 34702, às fls. 265, do livro C nº 29, lavrado em 17 de janeiro de 1992, está registrado o assento de ALMIR COLARES DOS SANTOS, falecido no dia quinze de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (15/01/1992), às quinze horas e dez minutos, neste subdistrito, Hospital Municipal do Tatuapé, de sexo masculino, de cor branca, profissão pedreiro, natural de Cachoeiro, RJ, com 55 anos de idade, nascido em 15 de julho de 1936, estado civil casado, filho de Dalmacio Francisco dos Santos e de Eulina Colares dos Santos, 'falecidos', tendo sido declarante (lavrado nos termos do Prov. nº 26/81 da C. G. J.). Óbito atestado pelo Dr. Humberto F.G. Freitas, que deu como causa da morte: Choque cardiogênico; Taquiarritmia ventricular; Infarto agudo do miocárdio. O sepultamento foi no cemitério de Vila Formosa.

Observações: 'Era casado com Zaurides Gil dos Santos, neste cartório, em 11.05.1961, livro B-82, fls. 61, n.º 25552, deixando sete filhos: Sandra, 29anos; Izabel, 28anos; Valmir, 27anos; Celiá, 26anos; Valter, 25anos; Claudete, 20anos e Cristiane, 18anos. Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor'.

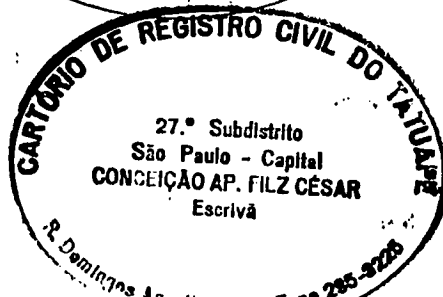
O registro é feito de conformidade com as declarações prestadas junto ao serviço funerário do município de São Paulo, por Valmir Gil dos Santos, que subscreveu a declaração nº 67700, arquivada neste cartório.

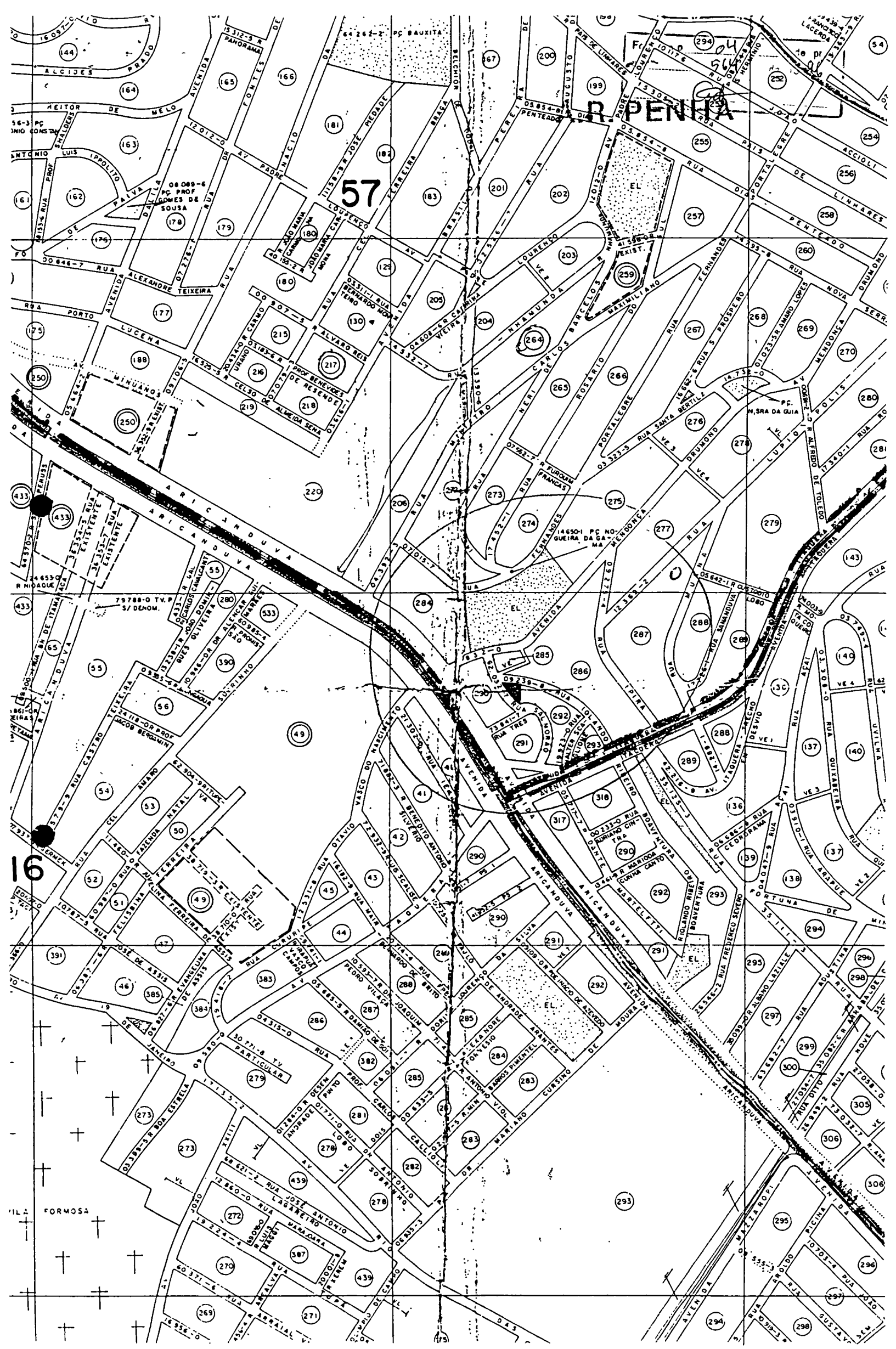
O referido é verdade e dou fé.

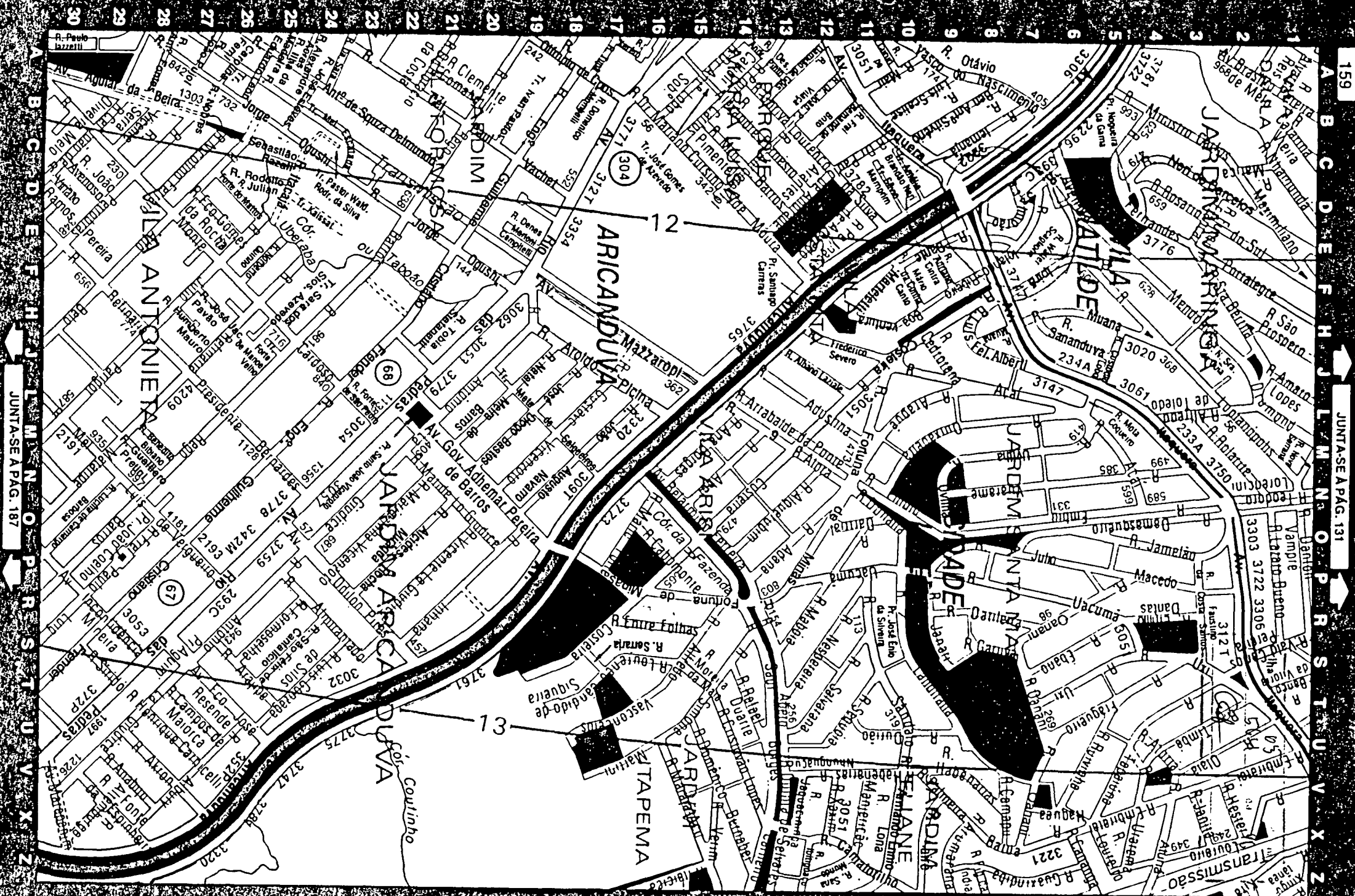
São Paulo, 17 de janeiro de 1992

O oficial
Eraldo Martins Nogueira Mateo
Escrivente Autorizado

Emolumentos e Selos
Cr\$ 792,00
Proces. de dados
Cr\$ 500,00
(Selos pagos por verba)









CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

06

do processo n° 564 de 19 96 14 06 96 (a)

Ed

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 14-06-96

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

17/06/96

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/06/96 às 12:00 hs.

OR

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

Orlando Koci Mendes

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 17 de junho de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

07

Em

27 / 06 / 96

(a)



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0564/96, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA ALMIR COLARES DOS SANTOS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0564/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 04 e 05, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 25/06/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

26/06/96

A LEG 3
Em, 27/06/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3
27/06/96

Sra. Rosmari,

Oficial do Executivo solicitando informações.

Em, 27.06.96.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Em, 27.06.96.

Sra. Chefe,
Oficiado conforme solicitado por V.Sa.
Em, 27.06.96.

ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE... juntado... nesta data
documento... a... papel de informação
rubricado... sob folha... no. 08 a 10
Em 02/07/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 564 de 1996
O funcionário

São Paulo, 27 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0623/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 564/96 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Almir Colares dos Santos a praça sem denominação, localizada nas Ruas: Salmorão e Iolando Ribeiro Boaventura, Vila Matilde, nesta Capital, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 564/96, do croqui de fls. 04/05 e do despacho da comissão solicitante de fls 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

10

do processo n°

564

de 19

96

02

07

96

(a)

10

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02 / 07 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/07/96 às _____ hs.

SEGUE: juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11a 95

Em 01 08 96
[assinatura]

(a)



Prefeitura do Município de



GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 29 de julho de 1996

Ofício A. T. L. n.º

205/96

15 - DOCREC
15-0239/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 31 / 07 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
em 01.08.1996 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	12	do proc.
N.º	514	de 1998
O funcionário	W	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 564/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0623/96, REME
TIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 205/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	13	do proc.
N.º	364	de 1996
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

folha de informacao n.º 09

do... *[illegible]* ...n.º 59.001.721.9615 em 12/07/96.(a)

[Signature]
SOLANGE A. A. RIBAS SOARES
A.T.A. - RF. 511630.9.01
[Signature]

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .564/96 MEMO ATL : 1.835/96 ANTONIO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC ALMIR COLARES DOS SANTOS

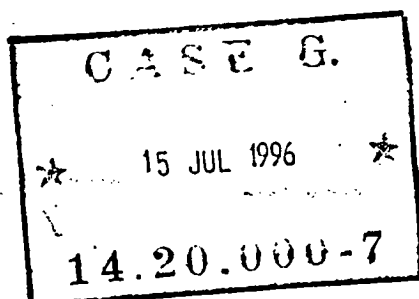
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

12/07/96



[Signature]
LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

N.º	14	do proc.
N.º	564	de 1996
O	processo	

Folha de Informação nº 10

do Processo nº. 59-001.721-96*15

em 15/07/96 (a)

MARLENE KECHEMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 564/96.

INFORMAÇÃO : 946/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

15/07/96.

ppp *Guilherme*
ENGO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB

ATAJ. 16-07-96
SEHAB-G
15.07.96
ENTRADA

RR mjs*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15	do proc.
N.º 564	de 1996
O funcionário	

Folha de informação nº 11

do Processo nº 59-001.721-96*15 em 16/07/96 (a).

REGINA MOTA CUNHA
Aux. Técnico Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 564/96.

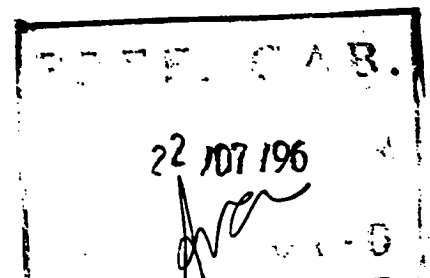
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

16, 07 1996

JACQUELINE CASANOVA
Arquiteta
SEHAB - ATAJ

/rmc..



16/08/96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 27 de Junho de 19 96

Folha n.º	09	do proc.
N.º	564	de 1996
O funcionário	E	

Recebi ofício Leg.3 nº **623** , de **27-06-96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **564/96** , de autoria **do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho.**

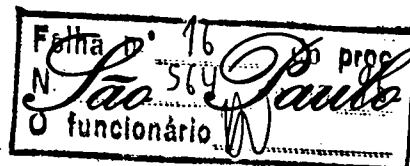
Anexo: **cópia xerográfica do P.L. nº 564/96, do croqui de fls. 04/05 e do despacho da comissão solicitante.**

RECEBI EM:
28 / 06 / 96
Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



Câmara Municipal de

16 - PAR
16-1542/1996



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 564/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar PRAÇA ALMIR COLARES DOS SANTOS, o logradouro público inominado, sem CODLOG, localizado entre a Ruas Salmorão (CODLOG 62.032-7) e Iolando Ribeiro Boa Ventura (CODLOG 09.239-8), Vila Matilde.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/08/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-1103/1996

1 Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

2 Meio Ambiente

Em, 09/08/96

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 09-08-96 as 15:00 h.

[Handwritten signature]
DONIZETTI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Tejeda Rejolo
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
o Meio Ambiente.

28 08 96

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ARQUE, Juntado nesta data (22/12/96) para informação, rubricado sob

10155 0.0 21/12/96 01/12/96 01/12/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	12	do prop.
N.º	584	do 1996
O funcionário	Paulo	

16 - PAR
16-2406/1996

PARECER Nº 196 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DO MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 564/96.

De autoria do nobre vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa a presente propositura denominar Rua Almir Colares dos Santos, a praça sem denominação, localizada entre as Ruas Salmorão (CODLOG 62.032-7) e Iolando Ribeiro Boaventura (CODLOG 09.239-8), Vila Matilde, AR-PE, nesta Capital.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer favorável às fls. 16.

Pela justificativa trazida pelo autor, manifestamo-nos favoravelmente ao presente projeto de lei, apenas apresentando substitutivo a fim de adequar a proposição à melhor técnica legislativa:

SUBSTITUTIVO Nº 196 AO PROJETO DE LEI Nº 564/96

Denomina "PRAÇA ALMIR COLARES DOS SANTOS", a Praça sem denominação, localizada entre as Ruas Salmorão e Iolando Ribeiro Boaventura, na Vila Matilde, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA ALMIR COLARES DOS SANTOS a Praça sem denominação localizada entre as Ruas Salmorão (CODLOG 62.032-7) e Iolando Ribeiro Boaventura (CODLOG 09.239-8), na Vila Matilde, AR-PE, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

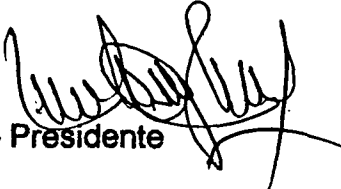
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de

Folha n.º	18	do proc.
N.º	564	de 1976
Funcionário	São Paulo	

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio
Ambiente em, 27.11.76.


- Presidente


- Relator


Maria Maria Quadros


Luzma

JOÃO LUIS A. LOPES, PAULO

JOÃO LUIS A. LOPES, PAULO

JOÃO LUIS A. LOPES, PAULO

JOÃO LUIS A. LOPES, PAULO

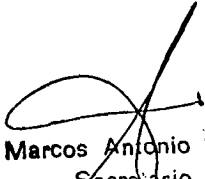
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

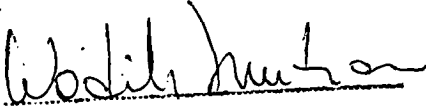
Em, 02/12/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 3/12/96 as 12:00 h.

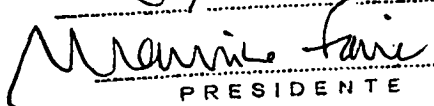

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

3 / 12 / 96


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGUEM, juntados nesta data PRONOME DE INTERVENÇÃO rubricados sob

folhas de n° 19 / M / 12 / 96 a)



16 - PAR
16-2513/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	15	do prog.
n.º	564	d. 19 96

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 564/96

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto visa denominar Almir Colares dos Santos uma praça localizada na Vila Matilde.

Almir Colares dos Santos granjeou muito respeito e carinho dos moradores do Jardim Maringá por ter se empenhado nas reivindicações de melhorias para o bairro e por ter trabalhado nas campanhas de arrecadação de recursos para as famílias carentes.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 4/12/96.

Presidente

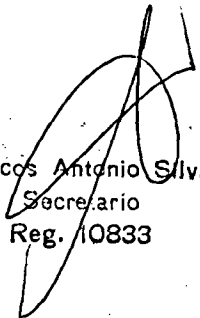
Marcos Faria

Relator

[Signature]

17 - RELCOM
17-6333/1996

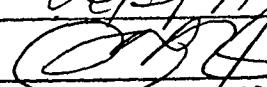
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 17/12/96


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 17/12/97 

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>19</u> fls.
Arquivo em	<u>06/1/97</u>
O Func.º	<u></u>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

Segue ~~(m)~~ ~~juntado(s)~~, nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº — e folha de informação
sob nº 20 04/03/97


LINA ANGELICA DE GUMAUSKAS
Documentalista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-0564

de 19

96 04.03.97

(a)

LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0190/1997, do ver. José Izar,
líder do PFL, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 04 de março de 1997.

Maria Isabel Lopes Corrêa
chefe de seção - substituto

Handwritten signature or mark, possibly a large 'S' or 'X'.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 217

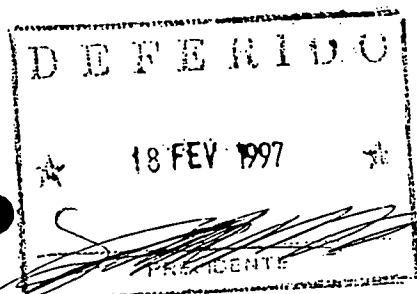
Em 04.03.97

(a) JANA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS

Documentalista



Câmara Municipal de São Paulo



13 - RDS
13-0190/1997

REQUERIMENTO

Folha n.º	21	de proc.
n.º	D-0564	do 19 96

[Signature]

LUCIA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno), o desarqui-
vamento do P.L. 564/96, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 18/2/97

[Signature]
VEREADOR JOSE IZAR

Líder do PFL

SEÇÃO DE CÍVIL

18 FEV 1997

-DT. 10-

A Com. de Finanças

10/03/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 10.03.97 às 11:00 h.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

V. nobre Vereador

Mengen Pacheco

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

10, 03, 97



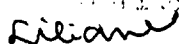
Presidente

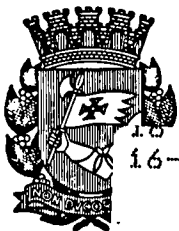
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE JUNTAS

PROPOSTA Nº 22

18/03/97





16-0011/1997

Folha n.º 22 do proc.
n.º 564 de 1996
o funcionário *Liliane*

Câmara Municipal de São Paulo

7 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 564/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Almir Colares dos Santos a praça sem denominação, localizada entre as Ruas Salmorão e Iolando Ribeiro Boaventura, Vila Matilde, nesta Capital.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18 de março de 1997.

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2004/1997

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 16, 17, 18, 19 e 22),
publicados no D.O. de 20 / 03 / 97,
página(s) 37, coluna 2ª,
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: Liliane.

A Leg. 3
Em, 20 / 03 / 97

Isabel
ISABEL
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
20 / 03 / 97
14:20 JC

Sra. Soraia,

11

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica
ao Executivo, preparar carta de lei e regis-
tro.

20 / 03 / 97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de
V.Sa.

03 / 04 / 97

SORAIA LUIZA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

SEGUIR juntado
papel de informação
Em 16 / 05 / 97



Proc

Folha nº.	23
n.º	564
	46

Câmara Municipal de São Paulo

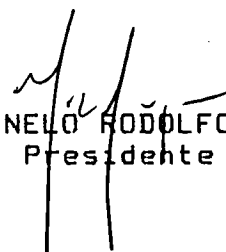
São Paulo, 03 de abril de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0044/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 02 de abril do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 564/96 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Praça Almir Colares dos Santos, a praça sem denominação, localizada entre as Ruas Salmorão e Iolando Ribeiro Boaventura, na Vila Matilde, nesta Capital.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 17 do Processo nº 01056496. (PROJETO DE LEI Nº 564/96). Denomina Praça Almir Colares dos Santos, a praça sem denominação, localizada entre as Ruas Salmorão e Iolando Ribeiro Boaventura, na Vila Matilde, nesta Capital. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Almir Colares dos Santos a praça sem denominação localizada entre as Ruas Salmorão (CODLOG 62.032-7) e Iolando Ribeiro Boaventura (CODLOG 09.239-8), na Vila Matilde, AR-PE, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, MARCOS ANTONIO LEONIDAS Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e datilografei. Eu, ZUZU ASSATO Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 02 de abril de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE NUNES DA SILVA Chefe da Seção Técnica III Substituto. Visto, LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart e Carlos Neder

MAL

Handwritten signature



Phoc

Folha nº. 25
564 d. 46

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.332 DE 14 DE mar DE 1997

Denomina Praça Almir Colares dos Santos, a praça sem denominação, localizada entre as Ruas Salmorão e Iolando Ribeiro Boaventura, na Vila Matilde, nesta Capital.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Almir Colares dos Santos a praça sem denominação localizada entre as Ruas Salmorão (CODLOG 62.032-7) e Iolando Ribeiro Boaventura (CODLOG 09.239-8), na Vila Matilde, AR-PE, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de abril de 1997.

O Presidente,

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, <u>21</u>	do p. <u>54</u>
n.º <u>54</u>	de 19 <u>97</u>

São Paulo, 03 de abril de 1997.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **044/97**, de **03.04.97**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **564/96**, de autoria **do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho**, de acordo com inciso I do Art. 84 do R.I..

RECEBI EM:

81 4 197

Anexo:

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

de 19

(a)

LEI N° 12.332, DE 14 DE MAIO DE 1997
(Projeto de Lei n° 564/96, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Praça Almir Colares dos Santos, a praça sem denominação, localizada entre as Ruas Salmorão e Iolando Ribeiro Boaventura, na Vila Matilde, nesta Capital.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada Praça Almir Colares dos Santos a praça sem denominação localizada entre as Ruas Salmorão (CODLOG 62.032-7) e Iolando Ribeiro Boaventura CODLOG 09.239-8), na Vila Matilde, AR-PE, nesta Capital.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de maio de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de maio de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 15 / 05 / 1997	
pagina 01	coluna 02
Contendo: W	

Ao DT.94 - arquivo.

Para as devidas providências.

16/05/92

M
MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	04-3-92
Arquivado novamente em	16-5-92
de 27 fls. O func.º	<i>[Signature]</i>

LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)